



PROCESSO SELETIVO DO CREDFTC PARA ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA

REGULAMENTO

1. O CREDFTC é um Programa de apoio ao estudante da FTC, que visa conceder ao aluno uma forma facilitada para pagamento do seu curso, adequando, assim, o valor das mensalidades a serem pagas pelo mesmo à sua capacidade de pagamento.
2. Para aderir ao CREDFTC, o aluno deverá se submeter a processo seletivo específico, apresentando o Formulário de Inscrição, com a seguinte documentação anexada:
 - Cópia do CPF e Documento de Identidade **(aluno, cônjuge - se casado e pais)**
 - Se estrangeiro, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), emitida pela Polícia Federal (verificar validade) **(aluno, cônjuge - se casado e pais)**
 - Comprovante de endereço (mês atual) **(aluno, cônjuge - se casado e pais)**
 - Comprovante de renda - (último contracheque ou declaração do empregador ou carteira de trabalho) **(aluno, cônjuge - se casado e pais)**
 - Declaração do Imposto de Renda – Receita Federal **(aluno, cônjuge - se casado e pais)**
 - Comprovante da condição de moradia **(aluno, cônjuge - se casado e pais)** (última prestação paga, se financiada; último recibo de pagamento, se alugada e contrato de locação). Caso o imóvel seja próprio, não é necessária a comprovação.
Obs: Toda a documentação solicitada neste item é obrigatória. O CREDFTC se reserva ao direito de solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.
3. As inscrições ocorrerão de **22/02/2019** a **27/02/2019** na coordenação do curso de Medicina, onde será recebida toda a documentação exigida no presente Regulamento.
4. O resultado da seleção será divulgado no dia **08/03/2019**.
5. A realização da matrícula com o CREDFTC ocorrerá no dia **11/03/2019**.
 - a. Os contemplados que já tiverem realizado a matrícula no período 20191 terão direito ao CREDFTC a partir do período letivo 20192.
6. Os critérios de seleção de participantes do CREDFTC são:
 - a. Desempenho acadêmico, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as seguintes condições:
 - i. Classificação por rendimento global igual ou superior a 8,0. Por rendimento global entenda-se a média aritmética de todas as disciplinas cursadas até o último período letivo finalizado.
 - ii. Não possuir reprovação por nota ou por falta.
 - iii. Cursar ou ter cursado todas as disciplinas na FTC.
 - iv. Não ter recebido penalidade por processo disciplinar.
 - b. Avaliação de perfil socioeconômico, de caráter eliminatório, de acordo com a apresentação da documentação expressa no item 2 deste Regulamento.

Nesta etapa, o aluno precisará demonstrar ter perfil socioeconômico que justifique a necessidade de adesão ao CREDFTC, demonstrando através da documentação solicitada no item 2, a incapacidade de pagamento do valor regular da mensalidade do curso.

- c. Avaliação de crédito, de caráter eliminatório, de acordo com a apresentação da documentação expressa no item 2 deste Regulamento e com análise nos órgãos de proteção ao crédito.
 - i. Nesta etapa, o aluno precisará evidenciar capacidade de pagamento das parcelas do CREDFTC, que não poderão exceder a 30% do valor total da renda familiar demonstrada através da documentação solicitada no item 2.
7. Serão oferecidas 3 (três) vagas para o primeiro semestre de 2019.
8. Estarão aptos a participar do Processo seletivo:
 - a. todos os alunos recém aprovados no vestibular ou,
 - b. que estiverem regularmente matriculados em qualquer semestre do curso de Medicina, ou
 - c. que estiverem com o último semestre trancado.
 - d. Que tiverem realizado a inscrição no prazo e apresentado toda a documentação exigida no item 2 deste regulamento.



- e. Que estejam em dia com as obrigações financeiras de sua responsabilidade junto à faculdade.
9. O aluno selecionado adere formalmente ao CREDFTC no ato da matrícula, tendo o direito de renová-lo a cada novo semestre, a seu critério, até o final de seu curso, desde que tenha atendido todas as exigências deste regulamento.
 10. Na adesão ao CREDFTC será exigido fiador que possua renda mensal de, pelo menos, três vezes o valor da parcela do CREDFTC. Alternativamente poderá ser apresentado mais de um fiador para, com suas rendas somadas, compor a renda mínima exigida.
 11. O aluno selecionado para o CREDFTC deverá realizar o pagamento da seguinte forma:
 - a. Pagamento de cada semestre em cheques, em 12 vezes iguais a contar do mês de janeiro, para o primeiro semestre e a contar do mês de julho, para o segundo semestre. Os pagamentos deverão ser realizados apenas em cheques ou dinheiro (no caso da primeira mensalidade). A renovação para os semestres subsequentes deverão ser feitos com cheques vincendos na sequência dos 12 cheques emitidos para matrícula no período anterior. Não haverá, portanto, cumulatividade.
 12. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:
 - a. Aluno com mais semestres cursados.
 - b. Aluno que não tiver trancado o último período letivo.
 - c. Aluno com o menor perfil socioeconômico.
 13. O aluno poderá optar, sem nenhum ônus, pela descontinuidade da participação no CREDFTC a cada nova matrícula.
 14. Optando pela descontinuidade, o aluno deverá continuar cumprindo as obrigações financeiras assumidas na(s) matrícula(s) anterior(es), não fazendo jus a nenhuma devolução de pagamentos ou a cancelamento de mensalidades vincendas relativos a períodos já cursados.
 15. O pagamento da mensalidade de cada semestre no qual o aluno venha a se matricular através do CREDFTC, deverá ser realizado em cheques pré-datados vincendos, mensalmente, a partir de 30 dias a contar da data do último pagamento do semestre cursado anteriormente, nominais ao Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia - IMES.
 16. O não pagamento de qualquer mensalidade do CREDFTC acarretará no cancelamento automático do direito de renovação da participação neste programa, estando o aluno inadimplente sujeito às medidas judiciais cabíveis que possam vir a ser aplicadas pela unidade de ensino na qual encontra-se matriculado.
 17. O CREDFTC poderá exigir ao aluno selecionado, a qualquer tempo, a indicação de um fiador e/ou o fornecimento de garantias, documentais ou materiais, como condição para a continuidade da participação do aluno neste programa.
 18. Qualquer outra situação não prevista no presente regulamento será decidida pela comissão responsável pela seleção dos alunos para o programa CREDFTC.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019

William Oliveira
Presidente